



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Resolução n. 04 de 2022

**EMENTA:** Revoga a Regulamentação do Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense em vigor e estabelece nova Regulamentação.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29, item III, da Resolução CEPEX 394/2021,

CONSIDERANDO a Resolução CEPEX 394 de 15 de setembro de 2021, que dispõe sobre atualização do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF,

CONSIDERANDO a Resolução PFI 03 de 09 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense,

CONSIDERANDO a Portaria CAPES 076 de 14 de abril de 2010, que dispõe sobre o Programa de Demanda Social da CAPES,

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Aprovar a Regulamentação do Estágio de Docência no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal Fluminense, que se encontra em anexo a esta Resolução.

**Art. 2º.** Revogar todas as Resoluções anteriores.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor imediatamente.

Niterói, 09 de fevereiro de 2022.

Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFF  
Profa. Dra. Mariana de Toledo Barbosa  
Coordenadora

## **Regulamentação do Estágio de Docência no PFI**

1) O estágio de docência é uma atividade curricular, sem vínculo empregatício, que contempla a formação da prática docente para os alunos dos cursos de pós-graduação reconhecidos pela CAPES. Sua função é qualificar os discentes para o ensino na graduação.

2) O PFI estabeleceu em colegiado esta atividade como obrigatória para todos alunos do Programa que sejam bolsistas. Aos alunos não bolsistas, é facultado o exercício do estágio, com a anuência do professor orientador.

3) Os parâmetros de organização das atividades de estágio de docência no PFI obedecem às regras da Resolução CEPEX/UFF 394/2021, do Regimento Interno do PFI e do Programa de Demanda Social da CAPES, estas encontradas na Portaria da CAPES 076 de 14 de abril de 2010:

3.1) Todas as atividades são dirigidas à graduação, sempre sob a supervisão do professor responsável pela disciplina, e previamente acordadas com a Chefia do Departamento de Filosofia, com as Coordenações de Curso de Filosofia da UFF e com o colegiado do Programa de Pós-Graduação em Filosofia. As atividades de estágio de docência incluem, conforme o Art. 49 da Resolução CEPEX/UFF 394/2021: I. Ministrando um conjunto pré-determinado de aulas teóricas e/ou práticas; II. Auxiliar na preparação de planos de aula e/ou atuar no atendimento extra-aula aos estudantes; III. Participar de avaliação dos conteúdos programáticos, teóricos e práticos; IV. Aplicar métodos ou técnicas pedagógicas, como estudo dirigido, seminários e outros.

3.2) O estágio de Docência será realizado em um semestre letivo, no caso do Mestrado, e em dois semestres letivos, no caso do Doutorado. Caso o aluno queira continuar nesta atividade, isso será permitido somente por mais um semestre letivo. A carga horária exigida do bolsista é de quatro horas semanais. Estudantes não bolsistas deverão se organizar junto com o professor orientador para determinar o tempo de dedicação ao estágio de docência.

3.3) A definição da supervisão, o registro, a avaliação e o acompanhamento do estágio de docência são de competência da Comissão de Bolsas e de Acompanhamento Discente do PFI.

3.4) O professor responsável pela disciplina deve preparar o estagiário, e também acompanhar e avaliar seu desempenho, promovendo o aperfeiçoamento do mesmo. Além disso, deve informar a Comissão de Bolsas e de Acompanhamento Discente do PFI acerca

do estágio de docência sob sua supervisão.

4) O professor supervisor responsável pela disciplina não é necessariamente o orientador da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado. Estudante e orientador da dissertação de mestrado ou da tese de doutorado podem decidir conjuntamente que o estágio de docência se faça em disciplina a cargo de outro professor, o que deverá ser informado à Comissão de Bolsas e de Acompanhamento Discente e à secretaria do PFI.

5) A avaliação deverá ser feita no final do semestre e através de uma Ficha de Avaliação (assinada pelo supervisor do estágio e pelo aluno) disponível no site da Proppi (Pro-Reitoria de Pesquisa Pós- Graduação e Inovação da UFF). Este documento, uma vez entregue à coordenação do PFI, será na seqüência encaminhado à Proppi.

6) Casos não contemplados por este regimento serão avaliados pelo Colegiado do PFI-UFF.